



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 082/2019
DE 26 DE JULHO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO ATO
DE FIXAÇÃO Nº 010/2014 DA
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE DA SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA NEUSIMAR
MARINHO DE SOUZA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos integrais da servidora pública efetiva **NEUSIMAR MARINHO DE SOUZA**, cargo de Nível Médio Técnico Completo, qual seja: **Técnico em Enfermagem**, matrícula de nº **536777**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº. **009/2014** do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo nº 007220/2013, em R\$ 1.393,81 (mil trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 40, Parágrafo 1º, inciso I da C.F. 88 com redação dada pela EC 41/03, c/c art. 6º - A da EC 70/2012, combinando com o art. 15, Inciso I, alínea “c” da Lei Municipal nº 760/07 e art. 5º do Decreto Municipal nº 702/07	R\$ 1.040,16
Anuênio 14%	Art. 58 da Lei Complementar 015/98	R\$ 145,62
Progressão 20%	Art. 37 da Lei Complementar nº 148/2018	R\$ 208,03
Total		R\$ 1.393,81

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 26/07/2019, **retroagindo seus efeitos a data do laudo pericial em 27/08/2013**, conforme o Art. 5º do Decreto nº 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de julho de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
**Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande**

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ.Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br